




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.475/2000  
AS. F. S. Nº 48V e 49  
LIVRO N. 25  
EM 30/01/2001  
  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

LEI N.º 1.475/2000  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre os Subsídios dos Secretários Municipais, e determina outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

**Art. 1º** - Fica fixado, em R\$ 905,95 (novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), os subsídios, mensal, dos Secretários do Município de Palmeira dos Índios.

**Art. 2º** - Os valores, de que trata o artigos, serão reajustados, sempre, na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices a através da Lei Específica.

**Art. 3º** - As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária à época de sua vigência.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de janeiro de 2001.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de dezembro de  
2000.

  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

  
**JOÃO ALBERTO ROSNER**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2000.

  
**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**  
**DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**